

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.950, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008

*Declara de utilidade pública a Casa de
Maria Nossa Senhora das Graças e dá outras
providências.*

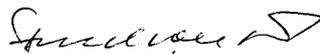
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º Fica declarada da utilidade pública a **CASA DE MARIA
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de novembro de 2008.



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -